



DECRETO Nº 53/2025 - PACUJÁ/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO DO FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da administração pública municipal durante o período de final de ano,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira), em razão do Natal, e no dia 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo:

I – No dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), no turno da tarde;

II – No dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), durante todo o expediente;

III – No dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), no turno da tarde;

IV – No dia 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira), durante todo o expediente.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br